

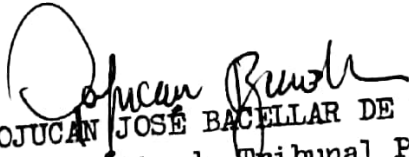


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 056/86

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, relativas ao 2º período do exercício de 1985, bem como as referentes ao exercício de 1986, com as do exercício de 1987, para gozo em data oportuna, por necessidade de serviço.

Sala de sessões, 18 de novembro de 1986.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno